



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



LEI Nº 1465 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029 – Lei Municipal n.º 1419 de 07 de outubro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2026 – Lei Municipal n.º 1420 de 07 de outubro de 2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2026 – Lei Municipal n.º 1428 de 02 de dezembro de 2025, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Suplementado – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Anulado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Valor Anulado – R\$ 4.000,00 (quarenta mil reais)

Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa
01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor Anulado – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Unidade Gestora – Câmara Municipal de Embaúba
02 Poder Legislativo
02 01 Legislativo
02 01 01 Câmara Municipal
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0032 Administração Legislativa



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1465 de 06 de outubro de 2026.

01 031 0032 2037 0000 Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor Anulado – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 06 de outubro de 2026.

NERCILIO
PINHEIRO DA
SILVA:00257851
844

Assinado de forma
digital por NERCILIO
PINHEIRO DA
SILVA:00257851844
Dados: 2026.10.06
09:13:34 -03'00'

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal